

INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO TÉCNICO GRAU T – RECIFE/PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM LOGÍSTICA - EIXO
TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS
RELATOR: CONSELHEIRO REGINALDO SEIXAS FONTELES
PROCESSO N° 74/2011 *Publicado no DOE de 17/09/2011 pela Portaria SE nº 6542/2011, de 16/09/2011*
PARECER CEE/PE N° 117/2011-CEB *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 05/09/2011*

I – RELATÓRIO:

O Centro de Ensino Técnico Grau T, mantido pela RCF Cursos Profissionalizantes Ltda., com sede na cidade do Recife, localizado na Avenida Conde da Boa Vista, 1209, Soledade, Recife/PE, CEP n°.50.060-003, já credenciado pela Portaria SE N°. 1639, de 10 de março de 2011, solicita ao CEE/PE Autorização do Curso Técnico em Logística - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios. O pleito demandado é amparado legalmente na seguinte documentação apensa ao Processo, protocolado no CEE/PE sob o nº. 74/2011, de 23 de março de 2011.

Documentação Relacionada:

- Ofício nº. 16/11, RCF/DG, fls.01/02;
- Folha de informações e despachos, fl.03;
- Cópia D.O.E., Portaria SE n°. 1639/2011;
- Certidões Públicas, fls.05/08;
- Plano de Curso, fls.09/55;
- Projeto Político Pedagógico, fls.56/71;
- Diplomas e Certificados, fls.72/88;
- Relatório da Comissão de Especialistas da SEEP, fls.89/93;
- Anexo (Plano de Curso reformulado, titulação da equipe técnica, modelo de diploma, nota fiscal de livros), fls.94/144.

Processo protocolado, no CEE/PE, em 23 de março de 2011, sob o nº.74/2011, encaminhado a SE/SEEP em 05/04/2011, retornando ao CEE/PE – CEB, em 14 de julho de 2011, devidamente relatado pela Comissão de Especialistas constituída através da Portaria SE nº. 4289/2011, que designou os seguintes Especialistas: Valdelice Áurea de Araújo Siqueira (Coordenadora), Flávio César da Silva (Especialista Docente) e Domingos Sávio da Silva Braga (Representante do C.R. de Administração).

Em 04/07/2011, foi realizada a visita *in loco* para avaliação da qualidade das condições físicas da instituição para a oferta do curso.

II – ANÁLISE:

Em relação à estrutura física da instituição, o relatório da Comissão de Especialistas acentua o pleno atendimento da Lei Federal nº. 10.098/2000 de Acessibilidade, para todos os ambientes de aprendizagens construídos em espaço plano, permitindo um fluxo de mobilidade livre de obstáculos na recepção, diretoria, sala de professores, coordenação, salas de aula, biblioteca, laboratórios e sanitários.

Os Laboratórios de Segurança do Trabalho, Enfermagem e Informática podem atender até 50 alunos, sendo equipados com computadores e mobiliário adequado para as atividades individuais e em grupo.

A biblioteca tem um espaço físico climatizado com boa iluminação, computadores com internet e acervo bibliográfico ampliado por recomendação da Comissão de Especialistas.

No Plano de Curso, o Centro de Ensino Técnico Grau T justifica a oferta do Curso Técnico em Logística - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, argumentando que “A área de gestão, por se tratar, segundo sua própria natureza, de atividade meio, faz-se presente em todas as atividades econômicas, de modo a apoiar a todos os setores produtivos. Isso torna possível detectar as necessidades para um planejamento adequado e êxito em qualquer campo profissional e empresarial, desde as atividades agropecuárias e extrativistas, passando pelo setor da indústria, até à comercialização e prestação de serviços”.

“...a Logística vem se tornando uma das áreas fundamentais para as organizações em nosso Estado. O grande desafio está em melhorar a infraestrutura e a integração entre as empresas de modo a reduzir custos, atender a demanda crescente e diversificada, oferecendo melhores produtos e serviços, com resultados no aumento da eficiência das economias e a Logística que é responsável por considerável parcela do PIB mundial”

Quanto aos objetivos gerais, a instituição defende que “O Curso de Técnico em Logística a ser implantado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T propõe-se a desenvolver uma formação profissional por competências, habilidades e atitudes, de modo que o aluno seja capaz de enfrentar e responder a situações-problema de forma criativa e inovadora, com autonomia, efetividade e ética, levando-o a exercer as atividades que concorrem para a boa gestão com eficiência e eficácia, a fim de que se atinjam as metas e resultados colimados”

Os requisitos de acesso preconizados para o curso serão desenvolvidos de duas formas:

1. Concomitante - A partir da segunda série do Ensino Médio;
2. Subsequente - Egressos do Ensino Médio.

O Curso está estruturado em 03 (três) módulos sem terminalidade, com carga horária de 800 (oitocentas) horas, a serem desenvolvidas no período de até 16 (dezesseis) meses, sem saídas intermediárias e estágio não obrigatório de 180 (cento e oitenta) horas. Funcionará em 03 (três) dias, turmas matutinas, vespertinas e noturnas, limitadas em 50 (cinquenta) alunos por turma, conforme se constata na Matriz Curricular abaixo:

Módulos	Componentes Curriculares	Carga horária	
		Teórico-Prática	Total
Módulo I Formação Básica e Introdutória	Introdução à Ética	20	20
	Empreendedorismo	30	30
	Responsabilidade Socioambiental das Empresas	40	40
	Informática Aplicada	40	40
	Português Instrumental	30	30
	Estatística Aplicada	40	40
	Planejamento e Produção	50	50
	Noções de Logística	20	20
Carga Horária Total do Módulo I		270	270
Módulo II Gestão em Logística	Logística de Mercados / Processos de Suprimentos	50	50
	Logística Internacional	40	40
	Gestão de Pessoas	30	30
	Custos Logísticos	40	40
	Administração de Materiais	30	30
	Logística Empresarial	40	40
	Matemática Financeira	30	30
	Carga Horária Total do Módulo II	260	260

Módulo III Gestão em Armazenamento, Transporte e Distribuição	Gestão em Armazenamento, Transporte e Distribuição	60	60
	Tecnologia e Automação em Logística	30	30
	Logística Reversa	30	30
	Gestão de Estoques	40	40
	Higiene e Segurança do Trabalho	30	30
	Legislação Aplicada	40	40
	Gestão da Qualidade	40	40
	Carga Horária Total do Módulo III	270	270
Carga horária Teórico-Prática		800	
Estágio não Obrigatório		180	

Critérios de avaliação – “Será promovido o aluno que obtiver a nota igual ou superior a 7,0 (sete) em cada componente curricular e 75% de frequência das aulas dadas no Módulo. O período de recuperação ocorrerá no final de cada Módulo, durante uma semana, permanecendo o aproveitamento satisfatório com aprovação 6,0(seis)”.

A Capacitação Docente é oferecida pela Instituição no início de cada Módulo. O Plano de Carreira Docente é realizado através de contrato temporário, com acréscimos sobre o valor do salário base para os Pós-graduados e Mestres.

O Projeto Político Pedagógico do Centro de Ensino Técnico Grau T é estruturado com base nos seguintes valores institucionais:

- a – relações humanas perpassadas pelo diálogo e harmonização de interesses;
- b – preservação da vida com o respeito ao indivíduo e ao meio ambiente;
- c – atualização permanente e qualidade nas relações interpessoais;
- d – parceria com a comunidade em ações, projetos e eventos;
- e – inovação tecnológica a serviço da educação;
- f – estímulo e promoção do desenvolvimento das potencialidades do aluno;
- g – respeito à diversidade ideológica e sociocultural, atuando de forma inclusiva.

Introdução à Ética está contemplada como componente curricular no Modulo I e enfocada como valor institucional no PPP, perpassando transversalmente todos os componentes Curriculares nos 03 (três) Módulos da Matriz Curricular.

III – VOTO:

Fundamentado na exposição e análise de todas as peças processuais, somos favoráveis à Autorização do Curso Técnico em Logística - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, sem saídas intermediárias, ministrado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, localizado na Avenida Conde da Boa Vista nº. 1209, Soledade, Recife/PE, pelo prazo de quatro anos, a contar da data da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 22 de agosto de 2011.

PAULO MUNIZ LOPES – Presidente
MARIA IÊDA NOGUEIRA – Vice-Presidente
REGINALDO SEIXAS FONTELES – Relator
ANA COELHO VIEIRA SELVA
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
JOSÉ FERNANDO DE MELO
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE
MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA
VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 05 de setembro de 2011.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente